



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2595/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Augusto Severo, s/nº, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 480,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 3.411,60 (três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.324.196/0001-81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa  
**Prefeito Municipal**